



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.408 DE 27 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA o Município a receber equipamentos em doação do Ministério da Saúde

.....

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Não-Me-Toque – RS, autorizado a receber em doação, do Ministério da Saúde, 08 (oito) detectores fetais, portáteis, MS 101 – Sigmed, tendo por finalidade a qualificação do componente Pré-Natal da Rede Cegonha:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	NÚMERO DE SÉRIE
Detectores Fetais	08	7935 7931 7927 7923 7936 7932 7928 7924

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 27 DE MAIO DE 2014.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento